5° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OUTSOURCING DE FOLHA DE PAGAMENTO Nº. 025/2022.

5° ADITIVO CONTRATO Nº 025/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1 - 10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Organização Social Gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, brasileiro, casado, administrador hospitalar, inscrito sob o CPF/ME nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7.652.154-0 SSP-SP e Diretora Técnica Operacional Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF/ME sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05.159.341-60**, CONTRATANTE, e;**

CAPITAL HUMANO OUTSOURCING E CONSULTORIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.331.422/0001-04, com sede na Alameda Santos, nº 1.293, andar 6, sala 63, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP – CEP: 01.419-904, neste ato representada por seu representante legal nos termos do Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 01/10/2022;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo firmarem 1° Aditivo prorrogar o presente contrato 02/09/2022;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo firmarem 2° Aditivo prorrogar o presente contrato 02/09/2023;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo firmarem 3° Aditivo prorrogar o presente contrato 30/11/2024;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo firmarem 4° Aditivo

prorrogar o presente contrato 24/09/2025;

Considerando, que o prazo do contrato de prestação de serviços em questão, celebrado entre as partes Contratantes se encerra em breve, verificou-se a necessidade de prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste no valor;

Celebram o presente contrato conforme processo administrativo nº 082/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DO PRAZO

1.1 As partes resolvem prorrogar o prazo do item 4.1 da clausula quarta do Contrato nº 025/2022, de prestação de assessoria em outsourcing de folga de pagamento (sistema TOTV'S) com integração no ponto biométrico em atendimento as demandas Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-SOL), que passa a vigorar a seguinte redação.

> ***"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO***
>
> ***4.1.*** O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em **01/10/2026** e finalizando-se em **30/09/2027**, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 14° Aditivo SES/GO, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – DO PREÇO

2.1. As partes resolvem alterar o item 5.1 da clausula quinta do Contrato nº 025/2022, de prestação de assessoria em outsourcing de folga de pagamento (sistema TOTV'S) com integração no ponto biométrico em atendimento as demandas Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-SOL), que passa a vigorar a seguinte redação.

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2

"CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. *Pela execução dos serviços objeto do Contrato, o* ***CONTRATANTE*** *pagará à* ***CONTRATADA****, o valor estipulado de acordo com os seguintes valores da tabela:*

	Média de funcionários	Valor por funcionários	Valor médio mensal	Valor médio anual
Folha de pagamento	132	R$ 30,72	R$ 4.055,04	48.660,48
Sistema TOTVS - SESMT			R$ 600,00	R$ 7.200,00
TOTAL			R$ 4.655,04	R$ 55.860,48
Consultoria	R$ 180,00 por hora			

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 025/2022, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes, bem como as testemunhas, assinam o presente instrumento.

Goiânia/GO de 28 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Ernesto Stanguet
CPF: ***.816.088-**
Data: 22/10/2026 10:06:47 -03:00
MUNDO DIGITAL

1. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ 03.969.808/0008-46
Ernesto Stangueti
Diretor Financeiro

Assinado eletronicamente por:
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
CPF: ***.612.795-**
Data: 26/10/2026 17:37:15 -03:00
MUNDO DIGITAL

2. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ 03.969.808/0008-46
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica Operacional

gov.br
Documento assinado digitalmente
GISELE DE DEUS CAVALCANTE
Data: 28/09/2026 19:39:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAPITAL HUMANO OUTSOURCING E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 27.331.422/0001-04
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: Assinado eletronicamente por:
Luiz Felipe Mattos Aragão
CPF: ***.465.727-**
Data: 01/10/2026 15:38:20 -03:00
MUNDO DIGITAL

Nome: Assinado eletronicamente por:
Luiz Fernando Romualdo da Silva Nogueira
CPF: ***.306.691-**
Data: 08/10/2026 10:19:14 -03:00
MUNDO DIGITAL

Nome:
CPF: Assinado eletronicamente por:
Bruna Karlla Pereira Paulino Almeida
CPF: ***.180.781-**
Data: 01/10/2026 15:13:07 -03:00
MUNDO DIGITAL

Nome: Assinado eletronicamente por:
Rafael Silva Santana
CPF: ***.648.121-**
CPF: Data: 01/10/2026 14:48:01 -03:00
MUNDO DIGITAL

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2